

BANCO DO BRASIL**Política Específica de Gerenciamento de Riscos e de Capital**

1. Área Responsável: Diretoria de Gestão de Riscos (Diris)
2. Regulamentação: Resolução CMN nº 4.557, de 23/02/2017; Resolução CMN 4.745, de 29/08/2019; Resolução CMN 4.943, de 15/09/2021; Resolução CMN nº 5.076, de 18/05/2023.
3. Periodicidade de revisão: no mínimo anualmente ou, extraordinariamente, a qualquer tempo.
4. Introdução e Conceitos:
 - 4.1. Esta Política orienta o comportamento do Banco do Brasil. Espera-se que as Entidades Ligadas ao Banco do Brasil (ELBB) definam seus direcionamentos a partir dessas orientações, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas. Os critérios, requisitos, normas e procedimentos decorrentes da presente Política estão definidos em instruções normativas internas (IN).
 - 4.2. A Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital tem por objetivo estabelecer as diretrizes relacionadas à gestão contínua e integrada de riscos e de capital e de divulgação das informações sobre esses temas para o Conglomerado Prudencial, nos termos da legislação, das regulamentações aplicáveis e com base em melhores práticas de governança, resguardadas aquelas de natureza confidencial e proprietária.
 - 4.3. Para fins dessa Política, é considerado:
 - 4.3.1. **Apetite a Riscos:** nível máximo de risco que a instituição aceita incorrer para atingir seus objetivos, materializado por indicadores que definam uma visão agregada da exposição a riscos.
 - 4.3.2. **Tolerância a Riscos:** indutor da gestão de riscos de forma mais granular, considerando o apetite definido.
 - 4.3.3. **Ativos Ponderados ao Risco (RWA):** metodologia para calcular, de forma ponderada, a exposição de risco de ativos.
 - 4.3.4. **Conjunto Corporativo de Riscos Relevantes:** são os riscos considerados significativos pela Instituição, a partir de modelo de identificação e avaliação dos riscos, e que devem ser gerenciados segundo critérios estabelecidos.
 - 4.3.5. **Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos ou Risk Appetite Statement (RAS):** documento estratégico por meio do qual é definido o nível máximo de risco que a Instituição aceita incorrer para atingir seus objetivos estratégicos, considerando as restrições gerenciais e regulatórias.
 - 4.3.6. **Gerenciamento de Capital:** processo contínuo, realizado com base nas políticas e estratégias da Alta Administração do Banco. Tem o objetivo de:

BANCO DO BRASIL

monitorar e controlar o capital; avaliar o capital necessário para fazer frente aos riscos; e planejar metas e necessidade de capital.

- 4.3.7. Gestão de Riscos: atividades coordenadas para gerir uma organização no que se refere a riscos.
- 4.3.8. Patrimônio de Referência: refere-se ao montante de capital disponível (nível de capital detido pela instituição para fazer frente aos riscos por ela assumidos) para cobertura dos riscos ao qual a instituição está exposta.
- 4.3.9. Plano de Capital: documento que evidencia o planejamento de capital do Banco e a avaliação prospectiva de eventual necessidade de capital, para assegurar a solvência futura da Instituição, concomitante à implementação das estratégias de negócios.
- 4.3.10. Plano de Contingência de Capital (PCC): conjunto de procedimentos para o planejamento de capital, a serem adotados quando houver indicativo de descumprimento dos limites mínimos prudenciais de capital e de alavancagem definidos pela Alta Administração e detalhados na Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos (RAS).
- 4.3.11. Plano de Recuperação: documento que tem por objetivo planejar o restabelecimento de níveis adequados de capital e de liquidez em resposta a potenciais situações extremas. Esse plano visa a estabilidade e o funcionamento da instituição.
- 4.3.12. Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap): tem por objetivo realizar avaliação crítica dos principais processos relacionados ao gerenciamento de riscos e de capital; e identificar necessidade de aprimoramento dos referidos processos. A dinâmica do processo é materializada anualmente, por meio, do Relatório Icaap.
- 4.3.13. Programa de Testes de Estresse: conjunto coordenado de processos e rotinas, dotado de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da instituição, diante de cenários de estresse.
- 4.3.14. Razão de Alavancagem (RA): indicador não sensível a risco que busca limitar a alavancagem das instituições financeiras.
- 4.3.15. Risco: possibilidade de algo acontecer e impedir ou dificultar o alcance de um objetivo.
- 4.3.16. Taxonomia Corporativa de Riscos: instrumento que consolida todos os fatores (causas), eventos e impactos dos riscos inerentes às atividades desempenhadas pelo Banco.
- 4.3.17. Testes de Estresse Integrado (TEI): consiste em simulações de eventos de estresse e na avaliação de seus impactos sobre os negócios, o resultado e o capital do Conglomerado BB, com o objetivo de avaliar a resiliência diante de eventos adversos.

BANCO DO BRASIL**5. Enunciados Gerais**

- 5.1. Temos como responsável pelo gerenciamento de riscos e de capital, indicado pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos (CRO - Chief Risk Officer).
- 5.2. Identificamos, mensuramos, avaliamos, mitigamos, controlamos, monitoramos, reportamos os riscos do Conglomerado Prudencial, e buscamos aprimorar os processos necessários à sua gestão. Adicionalmente, identificamos e acompanhamos os riscos associados às demais empresas controladas por integrantes do Conglomerado Prudencial, inclusive quando da criação de novos produtos e serviços e os seus impactos na exigência de capital.
- 5.3. Realizamos o processo de identificação e definição de relevância dos riscos, que resulta na Taxonomia Corporativa de Riscos e no Conjunto Corporativo de Riscos Relevantes, revisados de forma contínua.
- 5.4. Adotamos estrutura de governança de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de capital, incluindo a gestão da razão de alavancagem, compatível com o nosso porte, modelo de negócios, natureza das operações, complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos, proporcionais à dimensão e a relevância da exposição.
- 5.5. Executamos a atividade de gerenciamento dos riscos e do capital de forma segregada das atividades de negócio e de auditoria interna.
- 5.6. Buscamos o aprimoramento contínuo das práticas relacionadas à gestão dos riscos e de capital, com utilização de ferramentas, modelos, processos, instrumentos e entorno tecnológico adequados às nossas necessidades.
- 5.7. Validamos o processo de gerenciamento dos riscos e de capital e apuração dos componentes do indicador da razão de alavancagem por meio da área de Controles Internos, também auditado pelas auditorias interna e externa e fiscalizado pelos Órgãos de Regulação e Fiscalização.
- 5.8. Contamos, no processo de gerenciamento de riscos e de capital, com recursos humanos com conhecimento e experiência necessários ao desempenho de suas funções. E sistemas informatizados adequados à implantação das políticas e estratégias aprovadas, além de observarmos as determinações legais e as exigências da supervisão bancária.
- 5.9. Atuamos de forma a assegurar aderência regulatória às normas legais e infralegais, observando as melhores práticas de mercado e utilizando instrumentos contemporâneos de gestão, com reportes periódicos aos envolvidos e aos escalões decisores.
- 5.10. Relacionamos as obrigações de compliance aos nossos processos, produtos, serviços e atividades operacionais, visando identificar e corrigir situações em que possa ocorrer o não cumprimento normativo ou regulatório.
- 5.11. Adotamos postura prospectiva quanto ao monitoramento e avaliação de eventuais alterações na regulação bancária prudencial e na composição do Conglomerado Prudencial que possam resultar em incremento nos

BANCO DO BRASIL

requerimentos de liquidez e de capital, impactos no Plano de Capital e na razão de alavancagem, com reporte tempestivo, no mínimo trimestralmente, de informações gerenciais sobre adequação de capital e razão de alavancagem à Alta Administração

- 5.12. Procuramos resguardar, na administração dos riscos e do capital, a segurança e solidez do Banco, a geração de resultado econômico positivo, a agregação de valor para os investidores e a participação do Banco no mercado.
- 5.13. Os modelos desenvolvidos para uso na organização são inventariados, validados, aprovados, monitorados e utilizados segundo as leis e normas aplicáveis aos negócios, valores e princípios declarados pela empresa, de acordo com o ciclo de vida de modelos.
- 5.14. Estabelecemos o máximo de risco que a Instituição aceita incorrer em seus negócios, alinhado à capacidade para assunção de riscos e seus objetivos estratégicos por meio da Declaração de Appetite e Tolerância a Riscos (RAS).
- 5.15. Revisamos a RAS anualmente, de forma ordinária, ou extraordinariamente, quando necessário.
- 5.16. Elaboramos anualmente o Plano de Capital, que contempla o Plano de Contingência de Capital, e o Plano de Contingência de Liquidez, em consonância com as estratégias negociais e compatíveis com nosso apetite e tolerância a riscos, buscando manter os indicadores de capital e a razão de alavancagem em níveis adequados e planejamento para enfrentamento em situações de estresse.
- 5.17. Realizamos Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap) e elaboramos Plano de Recuperação contendo ações para manutenção das funções críticas identificadas e restabelecimento de níveis adequados de capital e liquidez, em resposta às situações de estresse e esgotadas as medidas do Plano de Contingência de Capital, visando a estabilidade e o regular funcionamento da Instituição.
- 5.18. Possuímos Programa de Testes de Estresse com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da instituição ou em um portfólio específico e seus impactos no capital do Banco.
- 5.19. Disponibilizamos e divulgamos, tempestivamente, informações consistentes, fidedignas e relevantes sobre o gerenciamento de riscos e capital para a Alta Administração, entidades externas de fiscalização e controle e público em geral.
- 5.20. Disseminamos a cultura de gestão de riscos e de capital permanentemente em todo o Conglomerado Prudencial, buscando o aprimoramento profissional e a conscientização de todos os funcionários para a importância do gerenciamento dos riscos e do capital.
- 5.21. Respeitamos o sigilo bancário e preservamos a confidencialidade dos dados na divulgação das informações.

BANCO DO BRASIL

- 5.22. Somos transparentes na divulgação das informações de gestão de riscos e de capital.
- 5.23. Divulgamos as informações observando as melhores práticas, a legislação bancária, as necessidades dos usuários externos e os nossos interesses, resguardadas aquelas de natureza confidencial e proprietária.
- 5.24. Divulgamos as informações relevantes que possibilitem aos investidores e às partes interessadas a comprovação da suficiência do nosso capital para a cobertura de todos os riscos assumidos.
- 5.25. Consideramos critérios de relevância na definição das informações prestadas ao mercado e utilizamos parâmetros técnicos para selecionar aquelas a serem divulgadas.
- 5.26. Garantimos a confiabilidade e a integridade das informações prestadas ao público externo.
- 5.27. Submetemos as informações a serem divulgadas, bem como seu processo de elaboração e divulgação, à validação pelo sistema de controles internos.
- 5.28. Detalhamos o modelo de gerenciamento de riscos e divulgação das informações por meio de normativos internos específicos.
- 5.29. Elaboramos relatório de acesso público que contém, entre outras informações:
- 5.29.1. descrição da estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos;
 - 5.29.2. descrição da estrutura de gerenciamento contínuo de capital; e
 - 5.29.3. detalhamento da apuração do montante Ativos Ponderados ao Risco (RWA), da adequação do Patrimônio de Referência (PR), dos indicadores de liquidez, da Razão de Alavancagem (RA) e da remuneração de administradores.

6. Data da última revisão: 10/11/2025